Indicação

Nº do Protocolo: 2026021448000079

Nº SAPL: 0116/2026

Registrado por JOÃO GERMANO MEDEIRO em 6 de fevereiro de 2026 às 11:46

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770389289304_39798762-c41d-4bca-b235-88498fb9a2bc

Autores:

JOÃO GERMANO MEDEIRO

INDICAÇÃO N◦ _____

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a instalar um Ecoponto no Bairro Montese, no município de Fortaleza, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental vem, mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, a indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/Ce, a fim de que, após sua apreciação retorne à Esta Casa Legislativa em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

GERMANO HE-MAN
Vereador PMN

Assinado por JOÃO GERMANO MEDEIRO em 06/02/2026 11:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770389289304_39798762-c41d-4bca-b235-88498fb9a2bc

INDICAÇÃO N◦

PROJETO DE LEI N◦

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, instalar um Ecoponto no Bairro Montese, no município de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1◦ - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado instalar Ecoponto no Bairro Montese, no município de Fortaleza, na forma que indica.

Art. 2◦ - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3◦ Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 4◦ - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____DE 2026.

GERMANO HE-MAN
Vereador PMN

Assinado por JOÃO GERMANO MEDEIRO em 06/02/2026 11:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770389289304_39798762-c41d-4bca-b235-88498fb9a2bc

JUSTIFICATIVA

Hoje em dia, especialistas e cientistas de todo o mundo que tratam das questões ambientais, são unânimes em afirmar que a necessidade de cuidar do meio ambiente se faz urgente a tal ponto de que se o homem não mudar sua forma de consumo, evitar desmatamento e dizimas espécies de plantas e animais a humanidade corre o sério risco de extinção.

Nesta batalha para mudar os conceitos negativos de como tratar o meio ambiente vem a necessidade de dar importância a reciclagem que faz um trabalho contínuo de coleta e processamento de resíduos que de outra forma seriam jogados como lixo; mas que podem ser reaproveitados e transformados em novos produtos, evitando desperdícios e conservando os recursos naturais como madeira, água e minerais, reduzindo a necessidade de extração de novas matérias-primas.

Segundo algumas fontes divulgadas na imprensa e em plataformas digitais governamentais e não governamentais, em Fortaleza, os números de 2026 confirmam a urgência: a cidade gera cerca de 120 mil toneladas de resíduos sólidos por mês (1,6 kg/habitante/dia), com sobrecarga em aterros e baixa reciclagem inicial. No Réveillon 2026, foram recolhidas 119,3 toneladas de resíduos, incluindo 7,7 toneladas de recicláveis — um aumento de 1.100% via programa Re-ciclo, gerando R$ 68 mil em renda para 200 catadores.

A reciclagem é solução estratégica: coleta e reaproveita resíduos, conservando recursos e reduzindo emissões. Benefícios locais comprovados:

- 113 Ecopontos coletaram >242 mil toneladas desde 2016, gerando >R$ 3,5 milhões em descontos (Recicla Fortaleza) e renda para 1.600 carroceiros (E-Carroceiro);
- Programas como Fortaleza Limpa visam 50% de reciclagem em 8 anos, com foco em educação e inclusão social;
- Redução de custos urbanos, poluição e preservação de ecossistemas, com renda quintuplicada para catadores (85% mulheres).

Assinado por JOÃO GERMANO MEDEIRO em 06/02/2026 11:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770389289304_39798762-c41d-4bca-b235-88498fb9a2bc

Propõe-se novos Ecopontos para papel, plásticos, vidros, metais, latas e mais — ampliando os 113 existentes e combatendo descartes irregulares.

Dai a importância da reciclagem e os benefícios para o cidadão e o Meio Ambiente.

Portanto, peço aos nobres Edis, a aprovação desta importante matéria que impulsionará o Executivo rumo à sustentabilidade, beneficiando Fortaleza e futuras gerações.

Que o Poder Público lidere: recicle!



GERMANO HE-MAN
Vereador PMN

Assinado por JOÃO GERMANO MEDEIRO em 06/02/2026 11:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770389289304_39798762-c41d-4bca-b235-88498fb9a2bc

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 6 de fevereiro de 2026 às 11:46

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770389289304_39798762-c41d-4bca-b235-88498fb9a2bc

Documento assinado por

JOÃO GERMANO MEDEIRO